



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.360, de 23 de agosto de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
10.305.0013.2124	Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R\$ 6.600,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
10.305.0013.2124	Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.308, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 23 de agosto de 2013.

Edson Miguel Provesan
Prefeito do Município